

## **LEI Nº 339 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001**

***"Autoriza o Poder Executivo a  
celebrar Convênio com a  
FAMES"***

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Faculdade Metodista de Santa Maria - FAMES, nos termos da Minuta de Convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2001.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
***Prefeita Municipal***

Registre-se e Publique-se  
Em 26.12.2001

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo